



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ nº 27.174.135/0001-20

Estado do Espírito Santo

DECRETO N.º 11.879, DE 27 DE ABRIL DE 2021

Altera o Plano de custeio Anual do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí - FAPS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.044/2014 em seu Art. 2º que reza: "**Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as demais alterações anuais referentes ao Plano de Custeio em virtude do Parecer Atuarial por meio de Decreto Municipal.**"

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o Plano de Custeio Anual do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí - FAPS, para obtenção do equilíbrio financeiro e atuarial, conforme apurado na Avaliação Atuarial, ficando o Município de Guaçuí responsável pela realização de aportes anuais adicionais às suas contribuições previdenciárias regulares.

Parágrafo único. O valor presente dos aportes, de acordo com o cálculo atuarial com data base 31 de dezembro de 2020, totaliza o montante de R\$ 173.749.958,27 (cento e setenta e três milhões, setecentos e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos) e serão pagos mensalmente, até o final de cada exercício.

Ano	Valor Mensal	Ano	Valor Mensal
2021	R\$388.508,89	2039	R\$990.199,68
2022	R\$550.610,42	2040	R\$990.199,68
2023	R\$990.199,68	2041	R\$990.199,68
2024	R\$990.199,68	2042	R\$990.199,68
2025	R\$990.199,68	2043	R\$990.199,68
2026	R\$990.199,68	2044	R\$990.199,68
2027	R\$990.199,68	2045	R\$990.199,68
2028	R\$990.199,68	2046	R\$990.199,68
2029	R\$990.199,68	2047	R\$990.199,68
2030	R\$990.199,68	2048	R\$990.199,68
2031	R\$990.199,68	2049	R\$990.199,68
2032	R\$990.199,68	2050	R\$990.199,68
2033	R\$990.199,68	2051	R\$990.199,68
2034	R\$990.199,68	2052	R\$990.199,68
2035	R\$990.199,68	2053	R\$990.199,68
2036	R\$990.199,68	2054	R\$990.199,68
2037	R\$990.199,68	2055	R\$990.199,68
2038	R\$990.199,68		

Publicado no
Mural do FAPSPMG

27 / 04 / 21

Ianka Moura R. Ferreira
Gerente de Benefícios
Decreto: 11.817/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ nº 27.174.135/0001-20
Estado do Espírito Santo

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de janeiro de 2021.

Guaçuí - ES, 27 de abril de 2021.

Publicado no
Mural do FAPSPMG

27 / 04 / 21

Ianka Moura R. Ferreira
Gerente de Benefícios
Decreto: 11.817/2021

MARCOS LUIZ JAUHAR
Prefeito Municipal

DANIELLE LEITE FREITAS
Procuradora Geral do Município

ROSA AMÉLIA CAPUCHI CUNHA
Secretária Municipal de Finanças

MARIA ALICE CAVALHO MENDONÇA MOULIN
Secretária Municipal de Planejamento

CELMA APARECIDA GONÇALVES MOREIRA GOMES
Presidente Executiva do FAPS